DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C386C209F3220

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato de Contrato Nº 021/2023PMFP
Processo Administrativo nº 015/2023
Pregão Eletrônico Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrita no CNPJ: 41.522.384/0001-90. **CONTRATADO**: JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI, estabelecida na Rua Avelino Freitas nº 343 – Centro – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ Nº 40.352.706/0001-37. **OBJETO**: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis, frutas e verduras, destinados composição da Merenda Escolar e outras demandas das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do município de Fartura do Piaui. **VALOR TOTAL:** R$ 669.833,05 (Seiscentos e Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520//2002. **FONTE DE RECURSOS:** PNAE, FUS, FMS, FMAS, PAB, FUNDO A FUNDO, BL PSB, BL GBF, BL GSUAS, FUNDEB40%, SME, IICMS, ISS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATARIOS:** Orlando Costa Campinho Braga CPF 275.064.523-91 e Jisserlandia dos Santos Gomes CPF 037.134.343-79.

Fartura do Piauí – PI, 15 de março de 2023.

Orlando Costa Campinho Braga
CPF 275.064.523-91

Id:089B81B8793B33B6

MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ – 27.651.325/0001-90
Email: valencaprev@gmail.com

Edital de convocação para Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão do Fundo Previdenciário do Município de Valença do Piauí – VALENÇA-PREV

EDITAL Nº 01/2023 de 19 de março de 2023.

"Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2022, para dar cumprimento ao que determina o §2° do art. 7° da Instrução Normativa TCE/PI n° 01/2022."

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA PREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO que o relatório de gestão tem como finalidade proporcionar uma visão clara para a sociedade e uma orientação para o futuro quanto à capacidade do fundo de previdência municipal de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que fazemos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO que a versão preliminar do relatório de gestão consolidado do Poder Executivo Municipal deverá ser apresentada ao respectivo Poder Legislativo em atendimento ao art. 7° da Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2022;

RESOLVE:
Art. 1° Fica marcada para o **dia 22 de março do corrente ano**, a audiência pública para apresentação da versão preliminar do relatório de gestão do Poder Executivo referente ao exercício de 2022.
§ 1° A audiência que trata o caput deste artigo **será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal deste município, às 1 9 h.**
§ 2° Ficam convidadas as autoridades e demais interessados para tomar conhecimento dos resul- tados alcançados pelo Fundo de Previdência do Município de Valença do Piauí – VALENÇA PREV e demais informações constantes no Relatório de Gestão 2022.
Art. 2° Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – VALENÇA-PREV,

19 de março de 2023.

Maria de Fátima Machado Lima
Gerente de Previdência
VALENÇA-PREV
Matrícula: 2536-8

Débora Cristiane Lima de Oliveira
Assistente Administrativo e Financeiro
de Previdência-Valença Prev
Portaria SEC/GOF Nº 134/2021
Valença do Piauí

Id:167C386C209F342E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

DECRETO Nº 013/2023 **São Miguel do Tapuio-Pi, 17 de Março de 2023.**

Regulamenta a comercialização de bebidas e alimentos, define os espaços, e, ainda estabelece o horário de encerramento das festividades do 85º aniversário de Emancipação Política de São Miguel do Tapuio.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - O espaço das festividades do 85º aniversário de Emancipação Política de São Miguel do Tapuio compreende o entorno da **Praça Manoel Evaristo de Paiva até o cruzamento da Rua Francisca de Aragão Paiva, Largo do Mercado Público Municipal, Área do Paço Municipal, Rua Antônio Feitosa com Rua Leônidas Melo, inclusive, compreenderá também a área dos estabelecimentos comerciais já existentes e os ambulantes que se instalará temporariamente durante o período das festividades;**

Art. 2º - Não será permitido, sob qualquer pretexto, o uso de garrafas, copos de vidros, ou qualquer recipiente tipo cortante no espaço definido no período das festividades do 85º aniversário de emancipação política de São Miguel do Tapuio nos dias 24 e 25 de março de 2023;

Art. 3º - A não observância a qualquer uma das condições acima resultará no cancelamento da licença e/ou fechamento do ponto de comercialização para o período da festa, além de multa;

Art. 4º - Fica determinado que durante o período das festividades do 85º aniversário de emancipação política de São Miguel do Tapuio, o horário para encerramento das festividades será às 6 horas da manhã do dia seguinte ao evento;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – Pi, 17 de março de 2023.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Eu sou o autor deste documento
sua localização de assinatura aqui
2023.03.17 12:43:49-03'00'
10.1.1

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:
03685107356

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

Id:030E6BD703133557

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

PALMEIRA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
A CIDADE NÃO PODE PARAR

ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Termo de Homologação** e **Extrato de Contrato nº 029/2023** – Carta Convite nº 001/2023, que tem como parte contratada a empresa MAXIMUM ENGENHARIA LTDA, Termo Contratual com data de assinatura em 14 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: Valor Global: **R$ 275.981,53** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos); **LEIA-SE**: **R$ 275.978,66** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplpalmeiradopi@gmail.com**

Palmeira do Piauí (PI), 17 de março de 2023.

Ada Lopes Leal
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações/PMPP